



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a liberação dos participantes das Chapas concorrentes na data da Eleição Sindical.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando contribuir e proporcionar melhor organização nas eleições sindicais do Sindicato dos Municipários de Erechim,

DETERMINA

Art. 1.º Os servidores municipais, membros das Chapas concorrentes às Eleições Sindicais no ano de 2023, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais, por até 4 (quatro) horas no dia das Eleições, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde, a fim de auxiliar nas atividades eleitorais.

Art. 2.º Os candidatos das Chapas concorrentes às Eleições Sindicais no ano de 2023, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, para realização de Campanha Eleitoral.

Art. 3.º Os membros da Comissão Eleitoral, bem como os servidores designados para a execução das atividades de presidente e mesário, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais durante todo o decorrer das atividades eleitorais, na data da eleição Sindical.

Parágrafo único. A data da Eleição dos membros do Sindicato dos Municipários de Erechim, está definida para o dia 02 de outubro de 2023.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal